



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
[www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.293, DE 30 DE JULHO DE 2020**

**“Retorna o Município de Pedro de Toledo para a Fase 1 – Vermelha do Plano São Paulo e do Plano Municipal de Retomada da Economia e dá outras providências.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito do Município de Pedro de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa Conjunta do Ministério Público do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o noticiado de mudança abrupta das estatísticas de ocupação de leitos de UTI na Região do Vale do Ribeira onde foi identificada taxa de ocupação de 89% no dia 29/07/2020;

**CONSIDERANDO** que há a necessidade de reduzir a demanda regional de ocupação de leitos de UTI, que ainda não há vacina disponível para combater o COVID-19 e que demonstra-se eficaz nesse sentido as regras estabelecidas na Fase 1 – Vermelha do Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** que, mesmo que o Município de Pedro de Toledo não tenha concorrido para o aumento substancial de lotação das vagas regionais, mas que na eventual falta dessas vagas **regionais** em caso de necessidade pode resultar em perdas de vidas no âmbito local;

**CONSIDERANDO** que há uma notória interiorização da propagação do vírus e que por prudência e análise não local, mas sim no comportamento **regional** do qual o município está vinculado, ou seja, a DRS- XII Registro;

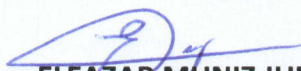
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido o Município de Pedro de Toledo na Fase 1 – Vermelha do Plano São Paulo pelo período de 8 (oito) dias de 03/08/2020 a 10/08/2020, podendo ser esse período prorrogado caso necessário.

**Art. 2º** - Ficam suspensas temporariamente por período igual citado no artigo 1º disposições contrárias de quaisquer decretos pretéritos que tornar-se-ão em pleno vigor findado o prazo de suspensão estabelecido no mesmo artigo.

**Art. 3º** - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Julho de 2020.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal